

Em maio de 1997 foi nomeado Adjunto do Delegado Regional de Saúde do Norte, para o distrito do Porto, funções que exerceu até abril de 2006.

Na ARS do Porto foi Coordenador Distrital do Núcleo de Saúde de Adultos ao qual estavam inerentes as funções de Coordenador Distrital de Hipertensão e de Diabetes e coordenador da Saúde Escolar da Sub-Região de Saúde do Porto.

Orientador de formação de vários médicos a frequentar o internato da especialidade de saúde pública.

Nomeado Diretor do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, serviço desconcentrado daquele Instituto, tendo iniciado funções em 31 de dezembro de 2008.

Desde 18 de junho de 2010, também responsável pelo Centro de Genética Médica Jacinto Magalhães, INSA, I. P.

Na área da formação, foi formador em várias ações de formação promovidas pela Administração Regional de Saúde nas áreas dos Sistemas de Informação, Saúde Ambiental e Ocupacional e efetuadas na região norte bem como foi formador do Curso Básico de Saúde Escolar promovido pela Sub-Região de Saúde do Porto nos anos de 1995 e 1996.

É assistente equiparado da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, lecionando a cadeira de Gestão Sanitária da Qualidade da Água, ao curso de Saúde Ambiental desde o ano letivo de 2000-2001.

Cursos profissionais: Curso de Saúde Pública, Curso Superior de Medicina Legal, Ciclo de Estudos Especiais em Saúde Escolar, Curso de Gestão do Controlo da Infecção Hospitalar.

206183413

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Declaração n.º 115/2012

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que a Société de L'École Française de Lisbonne, entidade titular do Lycée Français Charles Lepierre, com o número de identificação coletiva 500417652, é um estabelecimento de ensino particular que se enquadra na alínea g) do n.º 6 daquele artigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais e que prossegue atividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos no presente ano de 2012, podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

30 de maio de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206184597

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 8418/2012

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Bioclimatismo, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda e na Escola Superior de Saúde da Guarda;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Bioclimatismo, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

30 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:
Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Escola Superior de Saúde.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:
Técnicas de Bioclimatismo.

3 — Área de formação em que se insere:
422 — Ciências do ambiente.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de bioclimatismo é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, programa, planeia, executa e coordena trabalhos na área do bioclimatismo.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear e organizar campanhas de análise de qualidade do ar;
Executar e coordenar trabalhos de equipas de técnicos de análise de campo;

Caracterizar a composição aerobiológica da atmosfera, nomeadamente pólenes e esporos fúngicos;

Conhecer e aplicar as técnicas e metodologias de análise da qualidade química, física e biológica do ar exterior e interior;

Identificar, reconhecer e relacionar os agentes poluentes atmosféricos com a doença alérgica respiratória;

Definir padrões de ocorrências de poluentes ao longo do tempo e fatores que os determinam;

Determinar e inferir sobre as características alergológicas das partículas analisadas;

Elaborar relatórios analíticos, com recurso ao tratamento estatístico.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa	56	30	2
	Gestão e administração	Gestão e Criação de Empresas	84	45	3
Tecnológica	Saúde	Patologia Respiratória e Ambiente	112	60	4
	Construção civil e engenharia civil	Arquitetura e Construção Bioclimática	112	82,5	4
	Biologia e bioquímica	Aerobiologia	112	82,5	4
	Ciências do ambiente	Climatologia	112	52,5	4
	Ciências do ambiente	Introdução aos Problemas Ambientais	112	45	4
	Ciências do ambiente	Poluição Atmosférica e Tratamento de Efluentes Gasosos	154	75	5,5
	Ciências do ambiente	Projeto	140	90	5
	Ciências do ambiente	Qualidade do Ambiente de Interiores	140	60	5
	Ciências do ambiente	Técnicas Laboratoriais em Ambiente	140	67,5	5
	Serviços de saúde pública	Saúde Ambiental	84	60	3
Em contexto de trabalho	Tecnologia dos processos químicos	Química e Materiais I	154	75	5,5
	Tecnologia dos processos químicos	Química e Materiais II	168	75	6
	Ciências do ambiente	Estágio	420	400	15
	<i>Total</i>		2100	1300	75

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Física.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 30

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática Aplicada	200	105	8
	Física	Física Aplicada	175	90	7
	<i>Total</i>		375	195	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206182222

Despacho n.º 8419/2012

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Fiscalidade, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Fiscalidade, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

12 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Fiscalidade.

3 — Área de formação em que se insere:

344 — Contabilidade e fiscalidade.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em fiscalidade é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, desenvolve e apoia uma carteira de clientes intervindo na área da fiscalidade, e, articulando com a área da contabilidade, acompanha de forma personalizada os seus clientes.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear e organizar o trabalho fiscal, segundo uma agenda legal;

Consultar, interpretar, analisar, sistematizar e avaliar a informação constante das demonstrações financeiras e restantes documentos do relato financeiro;

Intervir na área da fiscalidade, nomeadamente na gestão e envio de declarações fiscais face às características do cliente e ao normativo fiscal vigente;

Conhecer e saber aplicar técnicas de arquivo da documentação comercial e práticas de controlo interno;

Utilizar eficazmente sistemas informáticos de informação fiscal e legal;

Cooperar com o técnico oficial de contas no processo de tratamento fiscal;

Cumprir as responsabilidades profissionais de acordo com a ética e deontologia inerentes à profissão;

Elaborar relatórios técnicos com informação fiscal relativos às atividades realizadas, descrevendo as bases da legislação societária, laboral, fiscal, comercial e civil nas quais se enquadram.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	
			Total (4)	Contacto (5)		
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	84	45	3	
	Línguas e literatura materna	Técnicas de Expressão Linguística	196	90	7	
Tecnológica	Ciências informáticas	Base de Dados	140	75	5	
	Contabilidade e fiscalidade	Contabilidade das Sociedades	168	105	6	
	Contabilidade e fiscalidade	Controlo Interno	56	30	2	
	Contabilidade e fiscalidade	Direito Fiscal e Fiscalidade I	196	105	7	
	Contabilidade e fiscalidade	Direito Fiscal e Fiscalidade II	196	105	7	
	Contabilidade e fiscalidade	Empreendedorismo	56	30	2	
	Contabilidade e fiscalidade	Fiscalidade	140	90	5	
	Direito	Direito da Empresa e Laboral	140	60	5	
	Direito	Teoria Geral do Direito e das Obrigações	140	75	5	
	Gestão e administração	Gestão e Criação de Empresas	84	45	3	
	Engenharia e técnicas afins	Higiene e Segurança no Trabalho	84	45	3	
	Em contexto de trabalho	Contabilidade e fiscalidade	Estágio	420	400	15
	<i>Total</i>			2100	1300	75